



**Lei nº659/2005**

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas no valor de R\$ 51.000,80 (cinquenta e um mil reais e oitenta centavos), de acordo com a seguinte especificação:

**0800 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.20471 – 050 – Convenio TC/1156/MDS/2004 – APAE

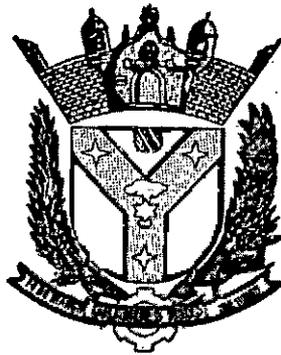
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.714 – TC/1156/MDS/2004 – APAE

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,80

Fonte de Recurso: 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

**Art. 2º** Para Cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação da fonte 714, conforme o previsto no inciso II e, cancelamento



parcial da dotação, a seguir discriminada, de acordo com o inciso III, ambos do Parágrafo 1º do art 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64:

**0800 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.20472 – 057 – Transferência Financeira a APAE

3350.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 1.000,80

Fonte de Recurso: 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 11 de Novembro de 2005.



**Eliane Luiz Ricieri**  
Prefeito Municipal